



DE GARIBALDI  
CNPJ: 91.985.663/0001-68

**PLANO DE TRABALHO**

**1 - DADOS CADASTRAIS:**

NOME DA INSTITUIÇÃO: Sociedade Corpo De Bombeiros De Garibaldi		CNPJ: 91.985.663/0001-68	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:			
<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos			
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, 357			
BAIRRO: Centro		CIDADE: Garibaldi	
U.F. RS		CEP: 95720000	
E-MAIL: bombeirosdgi@redesul.com.br			
TELEFONE: 54-3462-1262			
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 06.0222749-2-1		BANCO: Bransul	
AGÊNCIA: 0218		CPF: 008.314.678-43	
NOME DO RESPONSÁVEL: Jaime Mendanha			
PERÍODO DE MANDATO:		CARTeira DE IDENTIDADE/ÓrgÃO EXPEDIDOR:	
01/01/2021 À 31/12/2023		97593211 / SSP/SP	
ENDEREÇO: Rua José Balbinot 90 – Cairu – Garibaldi - RS			
CEP: 95720-000			

**2 - PROPOSTA DE TRABALHO:**

NOME DO PROJETO:		Prestação de serviços de bombeiros	
PRAZO DE EXECUÇÃO		INÍCIO	
		01/06/2021	
TÉRMINO		31/05/2022	
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:			
Cooperação mútua entre as partes para viabilizar a atuação da ENTIDADE na prevenção e disposição de Bombeiros e de Veículos Especiais para realização de combate a incêndios, realização de primeiros socorros em resgates e acidentes, desastres, calamidades ou situações de risco que venham a ocorrer no perímetro de Boa Vista do Sul.			
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:			
Por motivo da não existência de serviço especializado de atendimentos de Bombeiros e Emergências no Município e visto que se ocorrer situações desta natureza a Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Garibaldi tem de prestar tal serviço pois possui recursos humanos e equipamentos para prontamente atender condições de			





**6 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:**  
PARÂMETROS PARA AFEIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:  
Parametrização dos Atendimentos Realizados através de Aferição das Estatísticas Mensais de Atendimentos Realizados pela Corporação.

**7 - CONTRAPARTIDA**

Funcionamento do Serviço de Bombeiro 24 horas por dia, durante 7 dias da Semana. Possibilitando uma Resposta rápida e eficiente no momento do acionamento da Corporação.

**8 - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A PRESTAÇÃO DE CONTAS mensal deverá ser encaminhada até 30 dias após o recebimento dos recursos.  
A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL deverá ser encaminhada até 30 dias após o término da vigência da parceria; (estabelecer este prazo de acordo com a complexidade do objeto da parceria)

**9 - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Garibaldi, 01 de Junho de 2021.

Jaime Menezes - Presidente